

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 262024

Código de validação: 4D36E18E22

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 26 DE JULHO DE 2024

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, foi aberta e conduzida a sessão pelo presidente deste órgão colegiado, Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM e o Juiz Substituto em 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. Presentes, ainda, o Procurador de Justiça: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o Secretário JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA. Declarada aberta a sessão e aprovada a Ata da sessão anterior, passou aos julgamentos dos processos que se encontravam em pauta. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0817457-56.2023.8.10.0000 – SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA; REQUERENTE: KELSON GOMES DE OLIVEIRA; ADVOGADOS: JOÃO BATISTA ARAUJO SOARES NETO (OAB/MA N.º 20.758) e ÍTALO CARDOSO LIMA E SILVA (OAB/MA N.º 6.683); RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, APÓS O VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISÃO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM E VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. AGUARDAM O VOTO-VISTA O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO E O JUIZ SUBSTITUTO DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. A DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM SE DEU POR SUSPEITA."** **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. JOÃO BATISTA ARAUJO SOARES NETO (OAB/MA N.º 20.758). **2 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0811183-42.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; AGRAVANTE: ANTONIO JOSÉ AIRES DA SILVA; ADVOGADO: SEBASTIÃO MOREIRA MARANHÃO NETO (OAB/MA6297-A); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO**



JOAQUIM LIMA BONFIM. DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." OBSERVAÇÃO: REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE A DRA. EMANUELLE DE J. P. MARTINS (OAB/MA N.º 9.754). Votaram os Senhores Desembargadores **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **3 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0808198-71.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: ARMANDO MACHADO DE ARAUJO ADVOGADOS: CHRISTIAN BEZERRA COSTA (OAB/MA N.º 9.522) e FÁBIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA (OAB/MA N.º 7.630); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA;** REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COMO O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (RELATOR)**, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **4 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0812153-42.2024.8.10.0000 – COROATÁ/MA;** REQUERENTE: GENIVALDO NERES DOS SANTOS JÚNIOR; ADVOGADO: FRANCISCO REIS LIMA JÚNIOR (OAB/MA22168); **RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO;** REVISORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES. **DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, APÓS O VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, PELO NÃO CONHECIMENTO DA REVISIONAL, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM E O JUIZ SUBSTITUTO DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. ABRIU A DIVERGÊNCIA O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, QUE VOTOU PELA PROCEDÊNCIA DA REVISÃO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO E ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO."** OBSERVAÇÃO: REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. FRANCISCO REIS LIMA JÚNIOR (OAB/MA N.º 22.168). **5 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0811034-80.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: ANDREU CORRÊA MELO; ADVOGADO: HUYLDSON CARVALHO DA SILVA (OAB/MA 19.422); **RELATOR: Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE**



ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."

Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS (RELATOR)**, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÃO:** REALIZOU SUSTENTAÇÃO ORAL PELO REQUERENTE O DR. HUYLDSON CARVALHO DA SILVA (OAB/MA N.º 19.422). **6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0809433-05.2024.8.10.0000**

– SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: JOELSON LEITÃO SILVA; ADVOGADOS: MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA PENHA (OAB/MA N.º 10.595) e MARCELO HENRIQUE RODRIGUES PENHA (OAB/MA 28.001); **RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO;** REVISORA: Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL ADEQUADO EM BANCA, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU EM PARTE DA REVISÃO, E, NA PARTE CONHECIDA, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM (REVISORA), SAMUEL BATISTA DE SOUZA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÃO:** O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO SE RETIROU DA SESSÃO NESTE MOMENTO. **7 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0001983-97.2020.8.10.0060 – TIMON/MA;**

EMBARGANTE: GUILHERME FEITOSA DA SILVA DEFENSOR PÚBLICO: ANTONIO PETERSON BARROS RÉGO LEAL; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES; **RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **8 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0800694-43.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** AGRAVANTE: GEORGE WILLIAM FERNANDES COELHO; ADVOGADOS: ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHECO PEREIRA (OAB/MA N.º 17.649) e RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES (OAB/MA N.º 17.716); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; **RELATOR: Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto. DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A**

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **8 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0800694-43.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** AGRAVANTE: GEORGE WILLIAM FERNANDES COELHO; ADVOGADOS: ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHECO PEREIRA (OAB/MA N.º 17.649) e RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES (OAB/MA N.º 17.716); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; **RELATOR: Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto. DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A**

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **8 – AGRAVO REGIMENTAL nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0800694-43.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** AGRAVANTE: GEORGE WILLIAM FERNANDES COELHO; ADVOGADOS: ESICLEYTON FIGUEIREDO PACHECO PEREIRA (OAB/MA N.º 17.649) e RICHARDSON MICHEL MOREIRA DA SILVA LOPES (OAB/MA N.º 17.716); AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS; **RELATOR: Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto. DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A**



SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **9 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0828209-87.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: GILMAR DOS SANTOS SILVA BAIMA; ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA N.º 9425-A); **RELATOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM;** REVISOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA; PROCURADORA: DRA. SELENE COELHO DE LACERDA; **DECISÃO: "UNANIMEMENTE, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL ADEQUADO EM BANCA, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (RELATOR)**, SAMUEL BATISTA DE SOUZA (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **10 – REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 0804553-38.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REPRESENTANTE: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: DR. ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO; REPRESENTADO: HILTON NOGUEIRA JÚNIOR (TENENTE-CORONEL QOCBM); ADVOGADO: MAURO HENRIQUE FERREIRA GONÇALVES SILVA (OAB/MA N.º 7.930); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.** **DECISÃO: "ADIADO ESTE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA SUBSEQUENTE A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, APÓS O VOTO DO RELATOR, DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, PELA PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM E JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. AGUARDAM O VOTO-VISTA O DESEMBARGADOR SAMUEL BATISTA DE SOUZA VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO E O JUIZ SUBSTITUTO DR. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. O DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO NÃO PARTICIPOU DESTA JULGAMENTO POIS JÁ HAVIA SE RETIRADO DA SESSÃO."** POR FIM, OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DESTA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL, BEM COMO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APROVARAM, POR UNANIMIDADE, A MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DESEMBARGADOR RAIMUNDO FREIRE CUTRIM. NA OPORTUNIDADE, FORAM REGISTRADAS ALÉM DAS HOMENAGENS PÓSTUMAS, AS MANIFESTAÇÕES DE CONDOLÊNCIAS E SENTIMENTO DE SOLIDARIEDADE A TODA SUA FAMÍLIA ANTE A PERDA INESTIMÁVEL. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, JOSÉ JOAQUIM CAMPÊLO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 26 de julho de 2024.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/08/2024 08:44 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 262024 / Código: 4D36E18E22
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente